



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 098/2019

PUBLICADO
EM: 19/03/2019

Jessica Ferreira da Silva
Assessora Especial da Secretaria
Municipal de Governo
Port Nº 165/2018

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde em Barra/BA.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.º 105 da Lei Orgânica do Município e com as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VI conferência Municipal de Saúde em Barra-Ba, Conforme determinação legal do Decreto nº007/2019, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida por Romenice Barbosa Arruda e na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Lidiana Machado Soares.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Escola Sylvia Araújo, situado na Rua Luiz Viana Filho, s/n, Bairro de Fatima.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Romenice Barbosa Arruda - Presidente

Lidiane Machado Soares - Coordenadora Geral

Coordenadores Adjuntos:

Maiave Rejane Soares do Nascimento

Marlei Bueno Ferreira

Sandra Régia Alves do Vale

Secretaria Executiva:

Tarcia Mayara Gomes de Oliveira

Vilma Nascimento dos Santos

Domingos Soares Borges





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Tesoureiros:

Samanta Vale de Matos

Domingos Soares Borges

William da Costa Veloso

Secretaria de Credenciamento:

Tarcia Mayara Gomes de Oliveira

Vilma Nascimento dos Santos

Valéria da Cruz Bandeira

Júlia Rabelo da Rocha

Cristina de Souza Barbosa

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

Luís Fernando do Vale Barreto

William da Costa Veloso

Ueliton Ferreira dos Santos

Relatores:

Maglene Dantas Godofredo

Luís Fernando do Vale Barreto

Samanta Vale de Matos

Silvana Carla Barbosa de Souza Camacan

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terá as seguintes funções:

Coordenador Geral:

Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos:

Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência- local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo:

Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Tesoureiro:

Ordenar a receita e a despesa da Conferência

Relator Geral e Adjunto:

Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da conferência.

Secretaria de Credenciamento:

Responsabilizar-se a pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição a partir do dia 01 abril de 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 16 de abril de 2019 na Escola Mun. Profª. Sylvia Araújo.

Secretaria de Comunicação e Divulgação:

Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida por Romenice Barbosa Arruda e na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Lidiana Machado Soares.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2019.


DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal